



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Ibititá**

quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano XIII - Edição nº 00240 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Ibititá publica**



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

[www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8ABBB30CF7AE6B67FAD64F9D77A79102

## Câmara Municipal de Ibititá

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Ibititá e da outras providências.

# Câmara Municipal de Ibititá

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

## RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Ibititá e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ** aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

### CAPÍTULO I

#### DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

**Art. 1º** A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ibititá passa a possuir a seguinte formatação:

- I – Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibititá;
- II – Chefia Administrativa;
- III – Secretaria Legislativa;
- IV – Controladoria Interna.

### CAPÍTULO II

#### DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

**Art. 2º** O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibititá é um conjunto de órgãos subordinados diretamente à Presidência do Legislativo, que tem por finalidade prestar assessoria ao Presidente da Câmara Municipal na execução de suas atribuições legais, organizando o fluxo de demandas e de decisões emanadas do Presidente, bem como auxiliando-o no relacionamento institucional e com os setores da sociedade civil organizada.

# Câmara Municipal de Ibititá



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

**Art. 3º.** As unidades que integram e prestam auxílio administrativo ao Presidente da Câmara são constituídas de cargos de direção e de assessoramento:

- I - Assessoria Administrativa;
- II – Assessoria Especial;
- IV – Licitação e Compras;

## **CAPÍTULO II** **DA CHEFIA DO PRÉDIO**

**Art. 4º** À Chefia do Prédio compete organizar as dependências do Prédio da Câmara, zelando pela manutenção necessária à perfeita realização da atividade legiferante no âmbito da Câmara de Vereadores:

- I – Chefia do Prédio Administrativo;
- II – Chefia de Vigilância;
- II – Assessoria.

## **CAPÍTULO III** **DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Art. 5º** À Secretaria Legislativa compete a coordenação dos trabalhos em Plenário e auxiliar aos Vereadores, assessorando e zelando pela disponibilização de materiais e equipamentos necessários à perfeita realização da atividade legiferante no âmbito da Câmara de Vereadores:

- I – Secretaria Administrativa;
- II – Assessoria Legislativa.

# Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

## CAPÍTULO IV DA CONTROLADORIA INTERNA

**Art. 6º** A Controladoria Interna, vinculada à Mesa Diretora, constitui-se em órgão que tem como principal função executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Presidente da Câmara Municipal sobre o resultado de suas ações.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** O Anexo I desta Lei lista os cargos de provimento em comissão existentes no âmbito da Câmara Municipal de Ibititá, seu órgão de lotação, seu quantitativo e sua remuneração.

**Art. 8º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ibititá-Bahia, 13 de dezembro de 2024.

  
MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA NEIVA  
PRESIDENTE

  
ULISSES BARBOSA DOURADO  
1º SECRETÁRIO

# Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

## ANEXO I

### LISTA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ	R\$ 2.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ	R\$ 2.500,00
MOTORISTA DO GABINETE	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ	R\$ 2.000,00
AGENTE DE CONTATAÇÃO	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ	R\$ 2.000,00
CHEFE DO PRÉDIO	01	CHEFIA DO PRÉDIO	R\$ 2.000,00
CHEFE DA VIGILÂNCIA	01	CHEFIA DO PRÉDIO	R\$ 1.515,00
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	01	SECRETARIA LEGISLATIVA	2.000,00
ASSESSORES	6	SECRETARIA LEGISLATIVA	R\$ 1.515,00
CONTROLADOR INTERNO	01	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 3.500,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 1.515,00